PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 322, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal Lei nº688 de 22 de julho de 2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação de Biritinga, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear ***Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021***, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

I. Secretaria Municipal de Educação/ Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME;
Cássia da Silva Lima
Elivânia Lima dos Anjos

II. Gabinete do Prefeito
Aelmo Oliveira Costa

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

Alex Alves da Silva

III. Conselho Municipal de Educação
Jeane de Souza Pedreira Dias
Ana Neide Brito Barbosa

IV. Câmara de Vereadores/ Comissão de Educação

Ednelson Barreto de Oliveira
Milton Almeida Oliveira

V. Entidade Sindical
Leandro Santos da Silva
Maria José Ferreira de Carvalho

VI. Secretaria de Ação Social
Willian Nessikleu de Jesus
Rafaela Carneiro de Oliveira

VII. Secretaria de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer
Hiago Carvalho
Wellighton Cerqueira

Art. 2º - São atribuições da ***Comissão Temporária para a realização da IV conferência Municipal de Educação***:

I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
IV. Criar 04 subcomissões com sujeitos externos à comissão para organizar a Conferência Municipal de Educação (1. Subcomissão de Sistematização e Avaliação; 2. Subcomissão de Mobilização e Divulgação; 3. Subcomissão de Financiamento e Infraestrutura; 4. Subcomissão de Acessibilidade;
V. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
VI. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

VII. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

Art. 2° – A ***Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação*** será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4° – A ***Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação*** será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.

Art. 5° – A ***Secretaria Municipal de Educação*** terá 5 dias após a publicação da data dessa portaria para publicar, em ato próprio, os nomes dos representantes desta Comissão.

Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Biritinga/BA, 12 de novembro de 2021

Priscila Brito de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com